# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

## LEI Nº 3.272/2019

***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."***

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

**12.03.10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica**
3.3.90.32 – Mat./bem/serviço p/ distribuição gratuita (DR 102 – Ficha 899) ..... R$ 100.000,00

**TOTAL ..... R$ 100.000,00**

**Art. 2º** Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

**12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial**
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102 - Ficha 873) ..... R$ 50.000,00

**12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal**
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102 - Ficha 806) ..... R$ 20.000,00

**12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica**
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102 - Ficha 775) ..... R$ 10.000,00

**12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento**
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jur. (DR 102 - Ficha 858) ..... R$ 20.000,00

**TOTAL ..... R$ 100.000,00**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de outubro de 2019.

**PAULO CÉSAR TEODORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**